PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 17/2015

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Para conferir o original, ace

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0003086-70.2003.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDENTIFICAÇÃO Requerente: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.a Carlos Alexandre Dias da Silva, Samuel Martins e Guilherme Jacques Teixeira de Advogado: Freitas Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - Deracre e outro Requerido: Advogado: Michael Salomão das Chagas/Charles Wilson da Silva Caldera/Rafaela Maciel Ferreira B - ESPÉCIE DE PRECATÓRIO () 4. Suplementar () 3. Parcial (x) 1. Original () 2. Complementar C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO () Tributário () Constitucional (x) Administrativo () Civil Descrição: indenização por dano material D - NATUREZA DO CRÉDITO Comum Alimentar () Benefícios Previdenciários e Indenizações (x) Não-alimentar () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões Desapropriações E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano) : 15/04/2003 Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 24/04/2014 Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) : 10/04/2014

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANAS 10 LIMA DE MENEZES FILHO. 0003086-70.2003.8.01.0001 e o código 11443AE.

Este documento e cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0003086-70.2003.8.01.0001 e o código 11443AE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES					
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)		
Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A.	76.436.849/000 1-74	09/2015	164.173,19		
2.					
3.					
4.					
5.	Chillian .	17			
6.	WHITE (17/7/2)	V//			
7.		Chipac.			
8.		WORL)			
9.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	. Thus			
10.	1 St. 1	THE PARTY			
11.		16.0			
12.	Carlotte C	N 1513	-		
13.	Literal	N. 49.3			
14					
15	111	\$\$\$\Z\$\P\$\;	3		
16	it the	ESSY/DA			
17		Cally 1			
18.	CONTRACTOR !	C 19 19			
19.	A HARA				
20.					
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRIO	D(S)		R\$ 164.173,19		

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Diretoria Judiciaria Fl. 000004



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.			El .		
ADV.				_	
HON.					
PERICIAIS					
Reembolso	1.87		13/1875		
de Custas s	15 15 18	U.V.	110 million	and a	
CUSTAS	76.340	11 1 1 1 1			
JUDICIAIS	- SPOX	Trans.	1 182		
	SUBTOTAL 2 - HONORÁ	RIOS/CUST/	AS/DESPESAS	NEF	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵	7	
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ŌES)	9	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 164.173,19

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito